



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que os serviços de copa, limpeza e conservação exigem flexibilização de horário para atender as necessidades dos diversos setores do Palácio Municipal 14 de Julho;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e VI do art. 2º da Ordem de Serviço nº 08/2017, conforme segue:

Art. 2º ...

...

IV – Jaqueline Pasini - das 08h00min às 11h00min e das 11h30min às 16h30min.

...

VI – Leonida Barros de Bairros - das 07h10min às 11h00min e das 11h30min às 15h40min.

... (NR)

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 29 de março de 2017.

ALCIDES VICINI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA

Secretária de Gestão e Fazenda

por delegação de poderes.